PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Ofº nº 1426/**MAP** – 6 de Março 09*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 80/X (4ª)

Em complemento do n/ ofício 959 de 17 de Fevereiro último, encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 702 do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel´A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

GABINETE DO PRESIDENTE
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada Nº 829
Processo Nº
16.02.2009

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Ministro dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Of. 702	12-02-2009
		Proc. 156/2009	040.05.06
		Reg. 992/2009	

REQUERIMENTO

Assunto: **n.º 80/X/(4ª) – AC de 23 de Janeiro de 2009.**
Do cumprimento da Resolução da Assembleia da República sobre riscos de inundações.

Em resposta à pergunta acima identificada dos Senhores Deputados Pedro Farmhouse, António Galamba, João Serrano, Rita Neves, Ana Maria Couto e Vasco Franco, solicitando informação sobre as iniciativas adoptadas pelo Governo para o cumprimento das recomendações previstas na Resolução da Assembleia da República n.º 15 de 2008, publicada em Diário da Republica, no 21 de Abril de 2008, cumpre esclarecer o seguinte:

1. No que respeita à transposição da Directiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro de 2007, que deverá ser realizada até 26 de Novembro de 2009, a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) tem trabalhado em estreita colaboração com o Instituto da Água (INAG), entidade responsável pela implementação da referida Directiva, designadamente no levantamento dos efeitos potenciais que uma cheia fluvial terá na população e nas respectivas actividades económicas, na elaboração dos planos de gestão dos riscos de inundação, na sua vertente operacional, tendo em conta que estes planos devem incluir medidas de minimização de potenciais consequências para pessoas e bens em caso de cheia.
   Neste sentido, a ANPC procedeu já à actualização das áreas historicamente afectadas por cheias, ao levantamento dos planos de emergência para cheias, bem como da informação técnica respeitante a caudais, tempos de escoamento, níveis críticos e áreas afectadas.

2. O Ministério da Administração Interna determinou, em 16 de Dezembro de 2008, a criação de um Dispositivo Integrado de Operações de Protecção e Socorro (DIOPS) que garanta, em regime de permanência, nos vários patamares de protecção civil (nacional, distrital e municipal), uma resposta operacional adequada e articulada em conformidade

Praça do Comércio – 1123 – 802 Lisboa • Tel.: 21 323 20 00 / 30 00 • Fax: 21 346 80 31
E-mail: gabinete.ministro@mai.gov.pt URL: http://www.mai.gov.pt

com os graus de gravidade e probabilidade de ocorrência dos sinistros. A Directiva Operacional Nacional - DIOPS é um instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando operacional do Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro e aplica-se a todo o território continental. Esta Directiva Operacional Nacional visa assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão do emprego dos meios e recursos de protecção e socorro, face à ocorrência ou iminência de ocorrência, de incidente ou acidentes graves e catástrofes, incluindo cheias e inundações.

3. No que diz respeito à cartografia de risco, os Secretários de Estado da Protecção Civil e do Ordenamento do Território e das Cidades assinaram, a 15 de Outubro de 2008, o despacho conjunto que cria o grupo de trabalho com a missão de elaborar um guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica de base municipal para apoio ao processo de decisão na área da gestão dos riscos, abrangendo os vários tipos de riscos naturais e tecnológicos. Este grupo de trabalho é coordenado por um elemento do Instituto Geográfico Português e constituído por representantes da ANPC, do Instituto Geográfico Português e da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. Prevê-se que o referido guia metodológico seja apresentado para discussão pública no final de Abril de 2009.

4. No âmbito do planeamento de emergência, a revisão dos Planos Municipais de Emergência está a ser efectuada em conformidade com as orientações técnicas contidas na Resolução n.º 25/2008, de 30 de Junho, da Comissão Nacional de Protecção Civil, que define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos Planos de Emergência de Protecção Civil, e terá também em consideração as orientações definidas no guia metodológico referido no ponto anterior.
   No presente ano será efectuada a revisão dos Planos Distritais de Emergência, de forma a contemplar as orientações técnicas da referida Resolução da CNPC e do guia metodológico, no que concerne à produção da cartografia de risco, incluindo o risco de cheias e inundações. Este processo de revisão do planeamento de emergência será comparticipado no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional.

5. No âmbito da sensibilização, a ANPC produziu uma colecção de folhetos informativos com conteúdos de prevenção e protecção para diversos riscos, entre os quais se encontram dois folhetos referentes ao risco de inundação, um dirigido a crianças e outro a adultos. Estes folhetos foram difundidos a nível nacional através dos Comandos Distritais de Operações de Socorro, Governos Civis, Câmaras Municipais e Serviços Municipais de Protecção Civil.
   Outra iniciativa relevante é o projecto *Clube de Protecção Civil* que foi lançado no ano lectivo de 2006/2007 e é dirigido prioritariamente a alunos do 2.º e 3.º ciclo, contando com o apoio dos Governos Civis e dos Corpos de Bombeiros na apresentação, divulgação e realização de simulacros. Em 2008, existiam 119 Clubes de Protecção Civil em escolas do 2.º, 3.º ciclo e Secundárias e 17 Clubes de Protecção Civil em escolas do 1.º ciclo. De acordo com o potencial de risco da área onde a escola está implantada, um dos temas que pode ser abordado é o risco de inundações.

6. No que diz respeito aos sistemas de monitorização relacionados com as cheias e inundações, a ANPC tem acesso ao sistema de vigilância e alerta de recursos hídricos (SVARH) pertencente ao INAG. Este sistema compreende várias estações de medição e monitorização de caudais de rios e albufeiras permitindo a emissão de um alerta atempado em caso de ocorrência de sinistro. No que concerne ao aviso e alerta das populações, todos os comunicados de imprensa emitidos pela Autoridade Nacional de

Protecção Civil incluem, para além dos conteúdos operacionais, medidas de auto-protecção dirigidas ao cidadão que são divulgadas pelos órgãos de comunicação social.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Arménio Ferreira)

AP/PC